



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO



PPGAV

PROGRAMA DE
PÓS-GRADUAÇÃO
EM ARTES VISUAIS
EBA - UFRJ

TERMO ADITIVO

4ª CHAMADA PÚBLICA DE PROCESSO SELETIVO DESTINADO À BOLSA SANDUÍCHE DO EDITAL PrInt 2021 DO PPGAV/EBA/UFRJ

A Comissão PrInt-PPGAV e o Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Artes Visuais da Escola de Belas Artes da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, tornam público, para conhecimento dos interessados, as alterações no **item 8**, sobre os DOCUMENTOS NECESSÁRIOS para inscrição no processo de seleção para Bolsa Doutorado Sanduíche no exterior junto à PR2. Leia-se:

8. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA INSCRIÇÃO NO PROCESSO DE SELEÇÃO PARA BOLSA DOUTORADO SANDUÍCHE NO EXTERIOR JUNTO À PR2. A apresentação dos documentos está dividida em duas etapas, sendo elas:

ETAPA 1 - No ato da inscrição

- 8.1 Histórico Escolar;
- 8.2 Currículo Lattes atualizado;
- 8.3 Carta do(a) orientador(a) brasileiro(a) apresentando a candidatura e demonstrando interação com o(a) pesquisador(a) responsável ou com a instituição de destino;
- 8.4 Plano de trabalho a ser desenvolvido durante a permanência no exterior (vide ANEXO 2).
- 8.5 Proposta de atividades a serem realizadas no retorno, de forma a permitir que a instituição se aproprie do conhecimento adquirido pelo beneficiário no exterior. Esta proposta deve incluir o compromisso de apresentação de comunicação no Encontro dos Estudantes do PPGAV e/ou Encontro dos Programas de Pós-Graduação do Rio de Janeiro, assim como em qualquer evento promovido pelo PPGAV no âmbito do PrInt durante o período mínimo de 12 meses após retorno ao país.

ETAPA 2 – Mediante convocação do PPGAV

- 8.6 Carta de aceite da instituição de destino, devidamente datada e assinada, em papel timbrado, informando dia, mês e ano de início e término da permanência;
- 8.7 Cópia do passaporte e do visto permanente no Brasil (se discente estrangeiro);



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO



PPGAV

PROGRAMA DE
PÓS-GRADUAÇÃO
EM ARTES VISUAIS
EBA - UFRJ

- 8.8 Ata de defesa de exame de qualificação em que conste a aprovação;
- 8.9 Certificado de proficiência linguística mínima, conforme tabela e requisitos descritos "Anexo XII (atualizado em 21/09/20) do Edital No 41/2017 (alteração VI/2018) - PROGRAMA INSTITUCIONAL DE INTERNACIONALIZAÇÃO - CAPES-PRINT, disponível em https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/23082019_Edital_1045323_Edital_41.2017_Print.pdf
- 8.10 Currículo do(a) orientador(a) ou pesquisador(a) responsável na instituição de destino;

OBS 1: É recomendado que as Instituições **de destino no exterior** tenham acordos de colaboração com a UFRJ. Caso contrário ao contactarem as instituições de destino façam o encaminhamento de um **MoU (Memorandum of Understanding/Protocolo de Intenções)**, que são acordos gerais e não são juridicamente vinculantes. O PPGAV junto com a Seção de Relações Internacionais da EBA devem ser informados para orientar e dar prosseguimento ao processo. Todas as informações para este procedimento já estão no site da DRI: <https://dri.ufrj.br/index.php/pt/convenios/fluxogramas>

OBS 2: O candidato(a) terá um prazo reduzido para apresentar a documentação da ETAPA 2. Esse prazo estará sujeito ao calendário da PR2. Caso não consiga cumprir o prazo naquele momento, o(a) próximo(a) classificado(a) será contactado pela secretaria do PPGAV. Recomendamos que essa documentação seja providenciada imediatamente.

Rio de Janeiro, 30 de junho de 2021

PROF. DRA. MARIA LUIZA P G FRAGOSO

Coordenação PrInt-PPGAV

PROF. DR. TADEU CAPISTRANO

Vice-Coordenação PPGAV